

 TRUSTEEDTVM

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2024



Inova Saúde São Paulo SPE S.A.
1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2024	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
ORGANOGRAMA.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
GARANTIA.....	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	8
DECLARAÇÃO.....	9

EMISSION

Denominação Comercial:	Inova Saúde São Paulo SPE S.A.
CNPJ:	20.815.862/0001-80
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

INSV11

Código ISIN:

BRINSVDBS001

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Bradesco BBI

Data de Emissão:

19 de agosto de 2021

Data de Vencimento:

19 de agosto de 2029

Quantidade de Debêntures:

60.340 (sessenta mil, trezentas e quarenta)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 60.340.000,00 (sessenta milhões, trezentos e quarenta mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 3,60% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
19/11/2021
21/02/2022
19/05/2022
19/08/2022
21/11/2022
20/03/2023
19/04/2023
19/05/2023
19/06/2023
19/07/2023
21/08/2023
19/09/2023
19/10/2023
20/11/2023
19/12/2023
19/01/2024
19/02/2024
19/03/2024
19/04/2024
20/05/2024
19/06/2024
19/07/2024
19/08/2024
19/09/2024
21/10/2024
19/11/2024
19/12/2024
20/01/2025
19/02/2025
19/03/2025
22/04/2025
19/05/2025
20/06/2025

21/07/2025
19/08/2025
19/09/2025
20/10/2025
19/11/2025
19/12/2025
19/01/2026
19/02/2026
19/03/2026
20/04/2026
19/05/2026
19/06/2026
20/07/2026
19/08/2026
21/09/2026
19/10/2026
19/11/2026
21/12/2026
19/01/2027
19/02/2027
19/03/2027
19/04/2027
19/05/2027
21/06/2027
19/07/2027
19/08/2027
20/09/2027
19/10/2027
19/11/2027
20/12/2027
19/01/2028
21/02/2028
20/03/2028
19/04/2028
19/05/2028

19/06/2028
19/07/2028
21/08/2028
19/09/2028
19/10/2028
20/11/2028
19/12/2028
19/01/2029
19/02/2029
19/03/2029
19/04/2029
21/05/2029
19/06/2029
19/07/2029
19/08/2029

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário
20/03/2023	1,7314%
19/04/2023	0,9425%
19/05/2023	0,9592%
19/06/2023	0,9763%
19/07/2023	0,9938%
21/08/2023	1,0119%
19/09/2023	1,0304%
19/10/2023	1,0496%
20/11/2023	1,0692%
19/12/2023	1,0895%
19/01/2024	1,1103%
19/02/2024	1,1319%
19/03/2024	1,1387%
19/04/2024	1,1615%
20/05/2024	1,1851%
19/06/2024	1,2094%
19/07/2024	1,2346%
19/08/2024	1,2605%
19/09/2024	1,2874%
21/10/2024	1,3151%
19/11/2024	1,3439%
19/12/2024	1,3737%
20/01/2025	1,4046%
19/02/2025	1,4366%
19/03/2025	1,4698%
22/04/2025	1,5043%
19/05/2025	1,5402%
20/06/2025	1,5775%
21/07/2025	1,6163%
19/08/2025	1,6566%
19/09/2025	1,6987%
20/10/2025	1,7427%
19/11/2025	1,7886%
19/12/2025	1,8364%
19/01/2026	1,8866%
19/02/2026	1,9391%
19/03/2026	1,9941%
20/04/2026	2,0518%

19/05/2026	2,1125%
19/06/2026	2,1764%
20/07/2026	2,2434%
19/08/2026	2,3144%
21/09/2026	2,3891%
19/10/2026	2,4682%
19/11/2026	2,5519%
21/12/2026	2,6410%
19/01/2027	2,7355%
19/02/2027	2,8362%
19/03/2027	2,9434%
19/04/2027	3,0582%
19/05/2027	3,1814%
21/06/2027	3,3136%
19/07/2027	3,4562%
19/08/2027	3,6099%
20/09/2027	3,7767%
19/10/2027	3,9581%
19/11/2027	4,1561%
20/12/2027	4,3726%
19/01/2028	4,6112%
21/02/2028	4,8749%
20/03/2028	5,1680%
19/04/2028	5,4956%
19/05/2028	5,8642%
19/06/2028	6,2820%
19/07/2028	6,7595%
21/08/2028	7,3106%
19/09/2028	7,9540%
19/10/2028	8,7140%
20/11/2028	9,6265%
19/12/2028	10,7413%
19/01/2029	12,1355%
19/02/2029	13,9281%
19/03/2029	16,3193%
19/04/2029	19,6647%
21/05/2029	24,6855%
19/06/2029	33,0537%
19/07/2029	49,7902%
19/08/2029	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão celebrada em 23 de agosto de 2021. Veja na íntegra:

ESCRITURA DE EMISSÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) o pagamento integral do saldo das cédulas de crédito bancário nº 14850031,

14849983 e 14849996 emitidas pela Emissora junto ao Banco Bradesco S.A.; (ii) o pagamento dos mútuos existentes na data de emissão com o Sr. Júlio Capobianco; e (iii) investimentos no geral referentes à construção e manutenção do Projeto.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 20 de dezembro de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 20.12.2024") em que foi deliberada e aprovada: (i) (a) a concessão, em atenção à solicitação da Emissora feita por meio do envio de correspondência ISP 001-2024 prévia (isto é, waiver ou liberação) para permitir a distribuição antecipada de dividendos à sua única acionista, a Construcap, no montante de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), que equivalia a época, excesso de caixa da Emissora. O montante distribuído foi destinado para novos investimentos da Construcap, sem que tal distribuição acarretasse a hipótese de vencimento antecipado automático, conforme prevista no inciso (vii) da Cláusula 6.24.1 da Escritura de Emissão; e (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário adotassem todos e quaisquer procedimentos necessários para efetivação da deliberação do item anterior. Veja na íntegra:

AGD 20.12.2024

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2024	R\$772,90762009	R\$3,22789332	R\$776,13551341	R\$ 46.832.016,88
29/12/2023	R\$896,59040950	R\$3,63268487	R\$900,22309437	R\$ 54.319.461,51

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
60.340	-	-	60.340

EVENTOS REALIZADOS 2024

Data	Evento	Valor Unitário
19/01/2024	Remuneração	R\$10,94227536
19/01/2024	Amortização	R\$ 9,95484332
19/02/2024	Remuneração	R\$9,62490519
19/02/2024	Amortização	R\$ 10,03582797
19/03/2024	Remuneração	R\$10,36646250
19/03/2024	Amortização	R\$ 9,98184122
19/04/2024	Remuneração	R\$10,42571055
19/04/2024	Amortização	R\$ 10,06576687
20/05/2024	Remuneração	R\$9,28017614
20/05/2024	Amortização	R\$ 10,15099929
19/06/2024	Remuneração	R\$9,52642755
19/06/2024	Amortização	R\$ 10,23637528
19/07/2024	Remuneração	R\$9,86199971
19/07/2024	Amortização	R\$ 10,32329007
19/08/2024	Remuneração	R\$9,29502407
19/08/2024	Amortização	R\$ 10,40973167
19/09/2024	Remuneração	R\$10,05730505
19/09/2024	Amortização	R\$ 10,49786814
21/10/2024	Remuneração	R\$9,65449913
21/10/2024	Amortização	R\$ 10,58568527
19/11/2024	Remuneração	R\$8,75722081
19/11/2024	Amortização	R\$ 10,67524520
19/12/2024	Remuneração	R\$9,40846692
19/12/2024	Amortização	R\$ 10,76531511

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

No exercício de 2024 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2024 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2024, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	INOVA SAÚDE SOROCABA SPE S.A.
Emissão:	1ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 27.160.000,00 (vinte e sete milhões e cento e sessenta mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	27.160 (vinte e sete mil e cento e sessenta debêntures)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 19.08.2029
Garantias:	i. cessão fiduciária de todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão; ii. penhor da totalidade das ações de emissão da Emissora, presentes e futuras de seu capital social, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações; e iii. fianças prestadas pela INOVA SAÚDE SÃO PAULO SPE S.A.
Remuneração:	CDI + 3,60%
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2024, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 31 de janeiro de 2025 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2024	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$ICP \geq 0,30$$

Em que,

$$ICP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}}$$

Segue demonstrativo de 2024:

*em milhares de Reais		2024
1	Patrimônio Líquido	293.880
2	Ativo Total	741.490
(i)	(1) / (2) $\geq 0,30$	0,40

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória representada por:

- (a) Cessão fiduciária de todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão ("Cessão Fiduciária").

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato Cessão Fiduciária"), entre o BNDES, o Banco Daycoval S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 31 de agosto de 2021, tendo sido o Contrato Cessão Fiduciária registrado perante o 5º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão.

Os recursos do Contrato de Concessão são depositados na Conta Vinculada e seguem a seguinte cascata de transferências:

- (1) São enviados, simultaneamente, para a Conta Reserva BNDES e para Conta Reserva Escritura de Emissão, conforme valores mínimos de cada conta.

- (2) Com os valores mínimos do item (1) cumpridos e não havendo nenhum evento de inadimplemento em curso, o valor residual é enviado para a conta movimento da Emissora.

Conta Reserva Escritura de Emissão: A Emissora precisava manter na conta reserva, até 20 de março de 2023, (i) o saldo equivalente as 2 (duas) próximas parcelas devidas a títulos de remuneração, bem como passou a ter que manter na conta reserva, a partir de 20 de março de 2023, (ii) o saldo equivalente as 6 (seis) próximas parcelas devidas a títulos de remuneração e amortização. Todas as movimentações eram realizadas pelo banco depositário com a ordem deste Agente Fiduciário, sendo que as solicitações eram realizadas mensalmente todo dia 19. Em 24 de agosto de 2022, houve a substituição da Conta Reserva Escritura de Emissão pela Carta Fiança, sendo que caso o Valor Mínimo superasse o valor atualizado da Carta Fiança, a emissora é obrigada a manter retido na Conta Reserva Escritura de Emissão a diferença entre o Valor Mínimo e a valor da Carta Fiança. Hoje, o valor atualizado da Carta Fiança superou o Valor Mínimo, portanto, não existem recursos bloqueados na Conta Reserva Escritura de Emissão.

Veja na íntegra:

Contrato Cessão Fiduciária

- (b) Penhor da totalidade das ações de emissão da Emissora, presentes e futuras de seu capital social, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações. ("Penhor Ações").:

O Penhor Ações foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças ("Contrato Penhor Ações"), entre o BNDES, a Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 31 de agosto de 2021, tendo sido o Contrato Penhor Ações registrado perante o 5º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Veja na íntegra:

Contrato Penhor Ações

- (c) Fianças prestadas pela CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. e pela INOVA SAÚDE SOROCABA SPE S.A. ("Fianças").:

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. ("Escritura de Emissão"), entre a Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., a Inova Saúde Sorocaba SPE S.A., a Emissora e este Agente Fiduciário, em 23 de agosto de 2021, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP e o 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

31/12/2024 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	46.832
PL DA INOVA SAÚDE SOROCABA SPE S.A.	51.396
PL DA CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.	1.474.485
Razão da Fiança	3.258,20%

*Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

- (a) Carta Fiança prestada pelo Banco Santander S.A.

A emissora contratou a carta fiança, conforme o percentual estabelecido abaixo.

	% Garantido
Banco Santander S.A.	16,34%

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A emissão dispõe da Conta Reserva, conforme descrito no item GARANTIA, acima.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2025.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2024 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”